

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

| Processo | Interessado |
|-----------------|---|
| 3253/2023 | INTERESSADO: COPAGRI-COMERCIAL PARANAENSE AGRICOLA LTDA CPF/CNPJ: 04.409.153/0007-33 RESPONSÁVEL: JOSÉ FLÁVIO GONÇALVES ALMEIDA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO N°2482/CIND/SUIMIS/2024 |

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2024

ORIGINAL ASSINADA
MISAELO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador da Indústria
CIND/SUIMIS/SEMA-MT